



INSTITUTO NACIONAL ELOGISTICA REVERSA
CNPJ nº 08.449.117/0001-89
www.institutoiner.org.br

Rua Cecília Bonilha, 147 - São Paulo - Capital - CEP 02919-000 - Fone 2528-7762

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE,
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pedido de audiências:

Secretaria da Assistência Social
Secretaria do Meio Ambiente
Secretaria da Educação

E-mail encaminhado: juliana-roll@gvg.rs.gov.br

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO: *Com pedido de Certidão que, é formulado nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nosso portal da internet. A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “A” e “B” da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992.*

Ofício nº 025/2021 – INER - GP

INER – Instituto Nacional Elogística Reversa, instituição social sem fins lucrativos, com sede administrativa na capital de São Paulo à Rua Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – Capital – CEP 02919-000, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.117/0001-69, representado neste ato por seu diretor presidente que à esta subscreve, vem mui e respeitosamente à presença de vossa senhoria a fim de informar e requerer o que segue:

INFORMA QUE:

Nossa instituição foi criada pela **CESB Confederação do Elo Social Brasil**, com quem atua em parceria www.elosocial.org.br instituição esta que conta hoje com mais de 30 (trinta) anos de atuação no território nacional, e no Estado do Rio Grande do Sul se faz representar pela FES-RS Federação do Elo Social Rio Grande do Sul (www.elosocialrs.org) que juntas estão implantando no estado o denominado “**Lixo Zero, Social 10**”.

OBJETIVO: Dar ciência da implantação do Sistema INER de resíduos sólidos em todo o estado, com capacidade de resolver 100% (cem por cento) do problema dos resíduos sólidos através da iniciativa privada, sem fazer uso de verbas públicas.

Somos sabedores das dificuldades que as prefeituras e também o Estado estão enfrentando para darem cumprimento às exigências da Lei nº 12.305/10 com relação à destinação correta dos resíduos sólidos.

É uma pena vermos tantas riquezas serem desperdiçadas através da utilização, até hoje, de descartes em lixões a céu aberto e também de “falsos aterros sanitários”, e o que estamos trazendo é uma solução empresarial, e social ao mesmo tempo, já que existe tanto lucro no que hoje vem sendo enterrado em prejuízo do meio ambiente e também da saúde, que conseguimos embutir na solução a construção de um prédio social a cada cem ou duzentos mil habitantes (www.socialdocidadao.org.br).

O projeto contempla também os catadores de recicláveis através da construção das COOPERINERs, cooperativas de trabalho do Sistema INER, que ministra, através de parceria com o **SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros** –, cursos profissionalizantes (www.sindetap.org.br/rs) que transformam os “catadores” em decoradores, tapeceiros e restauradores de móveis (www.coopeiner.org.br).

DA SOLUÇÃO PARA O LIXO:

Nosso slogan é “**Lixo Zero, Social 10**”, e para que isto aconteça de fato, temos que dar destinação correta a todo o lixo do Brasil, e é claro que não estaríamos fazendo esta proposta a esta prefeitura se não tivéssemos a certeza que temos essa solução, no entanto, para entender esta solução deverá vossa senhoria determinar à sua assessoria que navegue em nossos portais de internet a seguir discriminados, e que por si só tem condições de tirar a maior parte das eventuais dúvidas: www.institutoiner.org.br - www.coopeiner.org.br - www.grupoiner.com.br, devendo ainda visitar o portal de internet www.sindetap.org.br, sindicato responsável pela profissionalização de todos os “catadores”.

Entendemos que não adiantaria ministrar apenas cursos profissionalizantes sem melhorar a cultura e a cidadania dos “catadores”, já que eles teriam que conviver em uma cooperativa com 40 (quarenta) diretores, e sem cidadania isso seria humanamente impossível, motivo pelo qual tornamos obrigatório que eles se submetam a duas matérias dos cursos Vivenciais, ministrados pelo Elo Social, que são a de Cidadania e de Crenças. Embora a gama de cursos vivenciais seja de 13 (treze) cursos, os obrigatórios são apenas estes. Os demais serão opcionais.

Saiba mais a respeito: <https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>

Usinas do Sistema INER e cooperativas de trabalho, sistema COOPERINERs



DA SOLUÇÃO SOCIAL:

O Sistema INER de resíduos sólidos certamente se diferencia de todos os demais projetos existentes no Brasil e talvez até mesmo no mundo, visto que se especializou em trazer a solução total do social, iniciando pelo “lixo”, que é um agravador natural dos problemas de saúde, além de um verdadeiro desperdício de riquezas, e finalizando pelo preparo e manutenção familiar através do programa Social do Cidadão (www.socialdocidadao.org.br).

Nosso sistema de integração social passa pelos adolescentes, jovens, famílias em situação de vulnerabilidade, cursos vivenciais e de cidadania, profissionalização, esporte, cultura e até mesmo pelos encarcerados e seus familiares (www.socialcarceraria.org.br).

Dos Cursos de Cidadania e Vivenciais (<https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>): uma verdadeira ferramenta em prol do combate à criminalidade e do fortalecimento familiar.

Sedes Seccionais do Elo Social



Passeio Virtual

Sedes regionais



Passeio Virtual

<https://www.youtube.com/watch?v=mR7jYAIYnls&t=4s>

https://www.youtube.com/watch?v=5D6h9NF16_c&t=1s

DA IMPORTÂNCIA DE NOMEAR UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO COMPROMETIDO:

Temos plena convicção que o presente ofício notificação será encaminhado para um competente e comprometido funcionário público desta Casa Civil, que irá examinar minuciosamente todos os links aqui existentes e que, ao final, dará ciência a Vossa Excelência da importância da implantação do Sistema “Lixo Zero, Social 10” em todo estado, e para isso entendemos que nosso pleito seja deferido.

DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA:

Estamos falando em geração de emprego e renda em todos os municípios, não só para os catadores de recicláveis, que serão admitidos nas usinas como funcionários na parte de selecionamento de riquezas nas cooperativas que terão o total de 40 (quarenta) cooperados cada, como também nos prédios do Elo Social (sede estadual, seccionais e regionais).

DO NÃO USO DE VERBAS PÚBLICAS:

O sistema será implantado com recursos oriundos única e exclusivamente da iniciativa privada e não é voltado à coleta de resíduos sólidos, que deverá continuar com as empresas que hoje já operam e que serão ainda brindadas com o uso gratuito das garagens para estacionamento, lavagem e abastecimento de suas frotas caminhões.

Com a melhor logística que estamos implantando todos sairão ganhando, visto que hoje o caminhão sai da garagem, vai para o ponto de coleta, para o local de descarte e ainda tem que voltar para a garagem. Com a implantação do sistema, o caminhão já sai do ponto de descarte e volta para o ponto de descarte, economizando, assim, horas de trabalho dos motoristas e coletores e ainda o consumo de combustível.

DO REQUERIMENTO

Desta forma, nos valem do presente **OFÍCIO NOTIFICAÇÃO** para pleitear à Vossa Excelência que determine que sejamos atendidos em audiência presencial ou online pelos secretários; Do Meio Ambiente, Assistência Social e da Educação, nos termos da Constituição Estadual e Federal.

DA CERTIDÃO PLEITEADA

A certidão pleiteada deve ser enviada no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º da CF, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, lei nº 8.429 de 02/06/1.992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deva enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto, sita na Rua Cecília Bonilha, 145 – S. P. – CEP 02919-000.

Brasília, 02 de agosto de 2021



INER - Instituto Nacional Elogística Reversa
Opsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@institutoiner.org.br

Sugerimos ainda a consulta de mais alguns de nossos portais da internet que também serão de grande valia, caso Vossa Excelência, bem como qualquer outro parlamentar queiram entender um pouco mais sobre nosso trabalho.

www.tvelo.com (Sistema Nacional Elo de Comunicação)

<https://www.socialdocidadao.org.br/direcao> (Programa de valorização da família)

www.elosocial.org (Em fase de implantação nos 54 países da África)

www.jomateleno.com.br (Fundação Jomateleno, a história do idealizador)

www.institutoiner.org.br/Responsavel (Sistema INER de cooperativas)

www.cooperiner.org.br (Cooperativas que dará dignidade aos catadores)

www.desmanchecar.org.br (Solução para o problema de carros velhos)

www.conscienciaverde.org.br (Selo de reconhecimento ambiental)

www.grupoiner.com.br (Empresa criada pelas instituições)

www.socialcarceraria.org.br (Instituição responsável social pelo cárcere)

www.acdb.adv.br (Assessoria profissionais de áreas diversas)

www.acordabrasil.org.br (Um movimento de cidadania diferenciado)

www.sindetap.org.br (Sindicato responsável pela profissionalização)

www.eces.org.br (Instituição com objetivos de valorizar esportes olímpicos)